

Homologação das Inscrições do Chamamento Público para Seleção de Instituições de Ensino Superior Privadas (com e sem fins lucrativos) - Edital nº 002/2021.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 33, de 15/01/2021, torna pública a homologação das inscrições das Instituições de Ensino Superior Privadas (com e sem fins lucrativos) que participaram da fase de inscrição da Etapa 1 prevista **do item 3.2.1 ao item 3.2.5** do Edital de Chamamento nº 002/2021, conforme Tabela abaixo.

Nº	IES	Situação	Motivo (em caso de não habilitação)
1	CENTRO UNIVERSITARIO DE SALVADOR (UNICEUSA)	Habilitada	
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA (ESTÁCIO BAHIA)	Não Habilitada	Não realizou os procedimentos constantes no item 3.2.2.3 do Edital nº 002/2021
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO FG (UNIFG)	Habilitada	-
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	Não Habilitada	Não realizou os procedimentos constantes no item 3.2.2.3 do Edital nº 002/2021
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE SALVADOR (UNISSAU SALVADOR)	Habilitada	-
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAS (UNIME LAURO DE FREITAS)	Habilitada	-
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA (UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA)	Habilitada	-
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR (UNIFTC SALVADOR)	Habilitada	-
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA (UNIFTC DE VITÓRIA DA CONQUISTA)	Habilitada	-
10	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA (EBMSP)	Habilitada	-
11	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP)	Habilitada	-
12	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA (FAESF/UNEF)	Habilitada	-
13	FACULDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA (FASA)	Habilitada	-
14	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA (FTC ITABUNA)	Habilitada	-
15	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS JUAZEIRO (FTC JUAZEIRO)	Habilitada	-
16	FACULDADE DELTA (FACDELTA/UNIME SALVADOR)	Habilitada	-
17	FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS (ESTÁCIO ALAGOINHAS)	Habilitada	-
18	FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA (ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA)	Habilitada	-
19	FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO (ESTÁCIO JUAZEIRO)	Habilitada	-
20	FACULDADE IRECÊ (FAI)	Habilitada	-

Nº	IES	Situação	Motivo (em caso de não habilitação)
21	FACULDADE MARIA MILZA (FAMAM)	Habilitada	-
22	FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA (FAN)	Habilitada	-
23	FACULDADE SUDOESTE (FASU)	Não Habilitada	Não realizou os procedimentos constantes no item 3.2.2.2 e 3.2.2.3 do Edital nº 002/2021
24	FACULDADE UNIFTC JEQUIÉ (UNIFTC JEQUIÉ)	Não Habilitada	Não realizou os procedimentos constantes no item 3.2.2.2 e 3.2.2.3 do Edital nº 002/2021
25	FACULDADE UNINASSAU LAURO DE FREITAS (UNINASSAU LAURO DE FREITAS)	Habilitada	-
26	FACULDADE UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA (UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA)	Habilitada	-
27	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR (UCSAL)	Não Habilitada	Não realizou os procedimentos constantes no item 3.2.2.2 e 3.2.2.3 do Edital nº 002/2021
28	UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)	Habilitada	-

Em acordo com o quanto previsto no item 4 do Edital, as Instituições de Ensino Superior consideradas NÃO HABILITADAS na fase de inscrição (Etapa 1) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste documento.

O recurso deve ser interposto, através do endereço eletrônico ciet.coordenacao@saude.ba.gov.br, presencialmente ou através de SEDEX, entregue na Coordenação de Integração da Educação e do Trabalho na Saúde/Escola de Saúde Pública da Bahia, localizada no Centro de Atenção à Saúde, Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N. Bairro: Parque Bela Vista – Salvador/Bahia. CEP: 40.280-000.

O formulário do recurso deve ser preenchido e assinado pelo/a representante legal da IES. O modelo do formulário (ANEXO VII) está disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>. Cabe à IES confirmar o recebimento do recurso pela Comissão de Seleção, sob pena de não ter o recurso analisado.